

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matricula

55.562

ficha

01

São Paulo, 21 de janeiro de 1981.

IMÓVEL: Um prédio e respectivo terreno situados à Rua do Bosque, nºs. 838, 862, no 35º Subdistrito Barra Funda, medindo o terreno 30,90 metros de frente para a mencionada rua do Bosque; do lado direito mede 108,30 metros; do lado esquerdo mede 105,90 metros, tendo nos fundos a medida de 31,70 metros encerrando a área de 3.366,00 metros quadrados, confrontando pelo lado direito com o prédio 868, do lado esquerdo, com o prédio 828, ambos com frente para a rua do Bosque, e nos fundos com o prédio 315 da rua dos Americanos. Contribuinte nº.. 020.003.0032-4

PROPRIETÁRIO: EXPRESSO MARINGÁ S/A., com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida das Indústrias, nº 1.333, inscrita no CGC/MF sob nº 79.111.779/0001-72, e anteriormente nº 701.03.337-0

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 103.426 neste Registro. O Escrevente Habilitado, [Assinatura] (José Roberto Lopes de Oliveira). O Oficial, [Assinatura]

R. 1 - 55.562; São Paulo, 21 de janeiro de 1981.

TRANSMITENTE: EXPRESSO MARINGÁ S/A., já qualificado como proprietário.

ADQUIRENTE: TRANSPEN - TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA. com sede na cidade de Ibatí, Estado do Paraná, à Avenida Senador Arthur Santos, 1.160, inscrita no CGC/MF sob nº..... 75.156.265/0001-82

TÍTULO: Compra e Venda

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 15 de dezembro de 1980, de notas do 17º Tabelião desta Capital, livro 1.809, fls.256.

VALOR: CR\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros). O Escrevente Habilitado, [Assinatura] (José Roberto Lopes de Oliveira). O Oficial, [Assinatura]

Continua no verso

matrícula

55.562

ficha

01

verso

R. 02 - 55.562 - São Paulo, 15 de Dezembro de 1.993.

DEVEDOR: TRANSPEN - TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA com sede na Comarca de Ibaiti Estado do Paraná, na Avenida Arthur Santos nº 1.160 Centro CGC nº 75.156.265/0001-82 (CND do INSS nº 371.273, expedida em 19 de Julho de 1.993, declarada no título); **INTERVENIENTES GARANTIDORES DEVEDORES SOLIDÁRIOS:** ROQUE JORGE FADEL, brasileiro, casado, empresário RG nº 172.889 PR, CPF nº 004.325.559-00, residente e domiciliado à Rua Joaquim da Silva Reis s/nº, na Cidade do Paraná; MIGUEL JORGE FADEL, brasileiro, casado, empresário, RG nº 1.311.353-PR, CPF nº 286.460.889-87, residente e domiciliado à Rua Coronel Frutoso nº 1.135, Itararé, deste Estado; TÂNIA MARA DE CAMARGO FADEL, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, RG nº 19.637.873-SP, CPF nº 081.754.688-07, residente e domiciliada à Rua Coronel Frutoso nº 1.135, em Itararé, deste Estado; e, DINI DE MOURA FADEL, brasileira, casada sob o regime da comunhão de bens anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, empresária, RG nº 546.847 PR, CPF nº 371.452.239-53, residente e domiciliada à Rua Joaquim da Silva Reis s/nº, na Cidade do Paraná.

CREDOR: BANCO Bamerindus do Brasil SOCIEDADE ANÔNIMA., com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Travessa Oliveira Belo nº 11-"B", 4º andar, Centro, CGC nº 76.543.115/0001-94.

TÍTULO: Hipoteca.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 14 de Outubro de 1.993, de notas da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, livro nº 81, fls nºs 64/65/66/67.

VALOR: CR\$ 217.137.000,00 (Duzentos e dezessete milhões e cento e trinta e sete mil cruzeiros reais), equivalentes em 13.10.93 à US\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos), no valor unitário de CR\$ 144,758; pagáveis na forma constante do título, garantida também pelo

Continua na ficha 02

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**

**15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

matrícula
55.562

folha
02

São Paulo, 15 de Dezembro de 1993.

imóvel constante da matrícula nº 75.671 deste Registro. O Es-
crevente habilitado, [assinatura] (Angelo Moacyr Gregolin). O
Oficial Maior, [assinatura] (Nelson Amoroso).

.....

R.03 - 55.562 - São Paulo, 26 de outubro de 1995.

DEVEDORA: TRANSPEN - TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA.,
com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Avenida Ar-
thur Santos nº 1.160, cGC nº 75.156.265/0001-82, (CND do INSS
nº 412.564, Série "F", expedida em 12 de julho de 1995, pela
Agência Local de Curitiba, Estado do Paraná, e, Certidão da
Receita Federal nº 148.785, expedida em 07 de junho de 1995, -
mencionadas no título).

INTERVENIENTES GARANTIDORES e DEVEDORES SOLIDÁRIOS: ROQUE JOR-
GE FADEL, brasileiro, casado, empresário, RG nº 172.889-PR e
CPF nº 004.325.559-00, residente e domiciliado na Cidade de
Ibaiti, Estado do Paraná, na Rua Joaquim da Silva Reis, s/nº
MIGUEL JORGE FADEL NETO, brasileiro, casado empresário, RG nº
1.311.353-PR e CPF nº 286.460.889-87, residente e domiciliado
na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Coronel Frutuoso
nº 1.135, DINI DE MOURA FADEL, brasileira, casada, do lar, RG
nº 546.847-PR e CPF nº 371.452.239-53, residente e domicilia-
da na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Joaquim da
Silva Reis s/nº; e TANIA MARA DE CAMARGO FADEL, brasileira, ca-
sada, do lar, RG nº 19.637.873-SP e CPF nº 081.754.688-07, re-
sidente e domiciliada na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná,
à Rua Coronel Frutuoso, nº 1.135.

CREDOR: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A., com sede em Curitiba
Estado do Paraná, à Travessa Oliveira Belo nº 11/8, 4º andar,
Centro, CGC nº 76.543.115/0001-94.

TÍTULO: Hipoteca.

> **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 24 de agosto de 1995, de notas
do 7º Tabelião da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, livro

continua no verso

matrícula

55.562

ficha

02

verso

nº 1.207-N, fls. nºs 157/163.

VALOR: R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais), equivalentes à US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos) no valor unitário de R\$ 0,950, pagáveis na forma constante do título, e garantida também pelo imóvel da matrícula nº 75.671, também deste Registro. O Escrevente Autorizado, ...
(Angelo Moacyr Gregolin), O Oficial Substituto,
(Nelson Amoroso).

--- --

Av. 04 - 55.562 - São Paulo, 08 de maio de 1996.

Da escritura de 29 de março de 1996, de notas do 7º Tabelião da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, livro 1263-N, folhas 139, de um lado o credor hipotecário BANCO BA MERINDUS DO BRASIL S/A, de outro lado a devedora hipotecante: TRANSPEN TRANSPORTES COLETIVOS E ENCOMENDAS LTDA., com a anuência dos intervenientes garantidores: ROQUE JORGE FADEL; MIGUEL JORGE FADEL NETO; DINI DE MOURA FADEL; e TANIA MARA DE CAMARGO FADEL, todos casados, de pleno e comum acordo, CREDOR e DEVEDORA, resolvem através da presente escritura dilatar o prazo do "Contrato" por mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando em consequência prorrogado de 21 de março de 1996 para 17 de setembro de 1996. DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA HIPOTECÁRIA: Em virtude de prorrogação do "Contrato", fica prorrogada por igual período a hipoteca de SEGUNDO GRAU, outorgada pela DEVEDORA HIPOTECANTE ao CREDOR, referente aos imóveis objetos das matrículas nºs 55.562 e 75.671 deste Cartório, hipotecado através da Escritura Pública de Aditamento e Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada as fls. 157/163, do livro nº 1.207-N, nas Notas do 7º Tabelionato da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente registrada sob nºs R.03 e R.05, respectivamente, nas matrículas acima referidas e Termo de

continua na ficha 3

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**

**15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

matrícula

55.562

ficha

03

São Paulo, 08 de maio

de 1996

Substituição do Anexo I (Planilha Financeira) Vinculado ao contrato de Mútuo para Repasse de Empréstimo Externo amparado na Resolução 63 do Banco Central do Brasil. DA RATIFICAÇÃO:.. São ratificados neste ato, todos os termos, cláusulas, condições e demais garantias estabelecidas no "Contrato" e seus anexos e aditivos, inclusive na escritura acima referidos que não tenham sido expressamente alterados pela presente, dos quais este instrumento passa a fazer parte integrante e inseparável para todos os fins e efeitos de direito. O Escrevente autorizado, _____ (Walter Vicente), O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

Av.05 - 55.562 - São Paulo, 13 de Setembro de 1996.

Da escritura de 20 de agosto de 1996, de notas do 7º Tabelião da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, livro 1287-N, fls. 081, de um lado o credor hipotecário BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A., de outro a devedora hipotecante TRANSPEN TRANSPORTES COLETIVOS E ENCOMENDAS LTDA., com anuência dos intervenientes garantidores, ROQUE JORGE FADEL; MIGUEL JORGE FADEL NETO; DINI DE MOURA FADEL; e, TANIA MARA DE CAMARGO FADEL, todos casados, de pleno e comum acordo, CREDOR E DEVEDORA resolvem através da presente escritura, dilatar o prazo do "contrato", por mais 126 dias, o qual fica, em consequência, prorrogado de 17 de setembro de 1996, até 21 de janeiro de 1997;

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA HIPOTECÁRIA
Em virtude de prorrogação do "Contrato", fica prorrogada por igual período a hipoteca de SEGUNDO GRAU outorgada pela DEVEDORA HIPOTECANTE ao CREDOR, referente aos imóveis objeto das matrículas 55.562 e 75.671, neste Registro, hipotecados através da escritura de 24 de agosto de 1995, lavrada nas mesmas notas, livro 1207-N, fls. 157, e prorrogada por escritura de 29 de março de 1996, lavrada nas mesmas notas, livro 1263-N, continua no verso

matrícula

55.562

ficha

03

verso

fls. 139, registradas sob n^{os} 3 e 5 e averbada sob n^{os} 4 e 6 nas matrículas acima referidas; DA RATIFICAÇÃO: São ratificados neste ato todos os termos, cláusulas, condições e demais garantidas estabelecidos no "Contrato" e seus anexos e aditivos, inclusive nas escrituras acima referidas que não tenham sido expressamente alterados pela presente, dos quais este instrumento passa a fazer parte integrante e inseparável para todos os fins e efeitos de direito. O Escrevente autoriza do, (José Odival Figueiredo M
lheiros). O Oficial substituto, (Nelson Amoroso).

AV.06 - 55.562 - São Paulo, 05 de Junho de 1997

Da escritura de 13 de janeiro de 1997, de notas do 7^o Tabelião da cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, livro 1310-N, folhas 76, de um lado o credor: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL Sociedade Anônima, de outro lado a devedora: TRANSPEN-TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA. com a anuência dos intervenientes garantidores: ROQUE JORGE FADEL; MIGUEL JORGE FADEL NETO; DINI DE MOURA FADEL e, TANIA MARA DE CAMARGO FADEL, casados, de pleno e comum acordo, resolvem dilatar o prazo do "Contrato", por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, a contar da data de vencimento final do "Contrato", o qual fica em consequência, prorrogado de 21/01/97 para 23/10/97, conforme Planilha Financeira - Anexo I, que passa a fazer parte integrante e inseparável do "Contrato" ora aditado DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA HIPOTECÁRIA. Em virtude de prorrogação do "contrato", fica prorrogada por igual período a hipoteca de PRI-MEIRO GRAU outorgada pela DEVEDORA ao CREDOR, referente aos imóveis objeto das matrículas n^{os} 55.562 e 75.671, hipoteca dos através da Escritura Pública de Abertura de Limite de Crédito para Utilização em contrato de Mútuo para Repasse de Em-

continua na ficha 04

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**

**15.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

matrícula

55.562

ficha

04

São Paulo, 05 de Junho

de 19 97

préstimo Externo Amparado da Resolução 63 do Banco Central do Brasil e Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada as.... fls.157 e seguintes do livro 1207-N, datado de 24/08/96, nas Notas do 7º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente registrada sob nº 04 e 06, respectivamente nas matrículas, acima referidas, e da Escritura Pública de Aditamento para Prorrogação de Prazo de Garantia Hipotecária, lavrada às fls.139 e seguinte do livro 1263-N, datada de 29/03/96, nas Notas do 7º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente registrada nas matrículas acima referidas, e finalmente através da Escritura Pública de Aditamento para Prorrogação de Prazo de Garantia Hipotecária, lavrada às fls.081 e seguinte do livro 1287-N, datada de 20/08/96, nas Notas do 7º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente registrada nas matrículas acima referidas. **DA AVERBAÇÃO:** Fica estabelecido entre as partes que a prorrogação somente terá validade... após a entrega ao **CREDOR**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do primeiro traslado desta escritura devidamente averbada as margens do registro, na matrícula acima referida, junto ao... Cartório de Registro de Imóveis competente, e desde que mantido o mesmo grau da hipoteca ora prorrogada. A não apresentação desta escritura devidamente averbada junto ao Cartório competente, no prazo fixado no "Caput" desta, exonerará automaticamente o **CREDOR** de toda e qualquer obrigatoriedade quanto a prorrogação efetivada, que passará a ser considerada sem nenhum valor ou eficácia. **DAS DESPESAS:** São de inteira responsabilidade da **DEVEDORA** todas as despesas decorrentes da prorrogação, desta escritura, as de registros e averbações, bem como as que o **CREDOR** efetuar visando a segurança, a regularização ou a realização de seus direitos creditórios, assim co

continua no verso

matrícula

55.562

ficha

04

verso

mo quaisquer exigências fiscais. **DO CONHECIMENTO PRÉVIO:** A. **DEVEDORA**, os **INTERVENIENTES GARANTIDORES**, declaram que tive-ram prévio conhecimento do conteúdo dos instrumentos acima re-feridos e da presente escritura, conforme determinação do.... art.46 da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990. **DA RATIFICAÇÃO:** São RATIFICADOS neste ato todos os termos, cláusulas,... condições e demais garantias estabelecidas no "Contrato" e seus anexos e aditivos, inclusive na escritura acima referi-dos, que não tenham sido expressamente alterados pela presen-te, dos quais este instrumento passa a fazer parte integrante e inseparável para todos os fins e efeitos de direito. O Escrevente autorizado, José Júlio Leite (José Júlio Leite). O Oficial substituto, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

R.07 - 55.562 - São Paulo, 02 de março de 1998.

DEVEDORA: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, com sede no Município de Ibaiti/PR, na Avenida Arthur Santos, nº 1.160, Centro, CGC nº 75.156.265/0001-82. (CND do INSS número 089.046, série H, expedida pela Agência Fiscal da Cidade de Jaguariaíva-PR, aos 10/09/97; e, Certidão da Receita Federal nº E-0.968.097, expedida em 09 de julho de 1997); e, como **INTERVENIENTES GARANTIDORES:** ROQUE JORGE FADEL, brasileiro, ca-sado, empresário, RG nº 172.889-PR, CPF nº 004.325.559-00, re-sidente e domiciliado na Cidade de Ibaiti-PR, na Rua Joaquim da Silva Reis, s/nº; e, MIGUEL JORGE FADEL NETO, brasileiro casado, empresário, RG nº 1.311.353-PR, CPF nº 286.460.889-87, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti-PR, na Rua Coro nel Frutuoso, nº 1.135; e, DINI DE MOURA FADEL, brasileira,.. casada do lar, RG nº 546.847-PR., CPF nº 371.452.239-53, resi-dente e domiciliada na cidade de Ibaiti-PR, na Rua Joaquim da Silva Reis s/nº.

continua na ficha 05

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
55.562

folha
05

São Paulo, 02 de Março

de 1998

CREDOR: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA, sob intervenção, com sede na Cidade de Curitiba, Paraná na Travessa Oliveira Belo nº 11/B, 4º andar, Centro, CGC número..... 76.543.115/0001-94.

TÍTULO: HIPOTECA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 06 de janeiro de 1998, de notas do 7º Tabelião da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, livro 1377-N, fls. 060.

VALOR: R\$ 1.168.797,89 (Hum milhão, cento e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), pagáveis na forma e condições constante do título por meio de 42 prestações mensais e consecutivas, com prazo máximo 48 meses, encargos financeiros: Juros fixos de 12,00% ao ano mais a variação integral do TBF-Taxa Básica de Financiamento, vencendo-se a primeira parcela em 06 de julho de 1998, e a última em 06 de janeiro de 2.002. A hipoteca é garantida também pelo imóvel da matrícula nº 75.671, deste Serviço. A Escrevente autorizada, Luzia Antonia Abeline (Luzia Antonia Abeline). O Oficial Substituto, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

AV. - 08 - 55.562 - São Paulo, 18 de abril de 2006.

Do Ofício nº 534/2006, datado de 15 de março de 2006, subscrito e assinado pela Escrivã Diretora do 1º Ofício, por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, ambos de Registros Públicos desta Capital, extraído dos respectivos autos Processo nº 583.00.2006.117366-9 - CP-156 - Pedido de Providências requerido pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, consta que, TRANSPEN - TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA., CNPJ nº 75.156.265/0001-82, está com seus bens INDISPONÍVEIS, por decisão proferida pelo Juízo de Direito da Escrivania do Cível, Comércio e Anexos da Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, nos autos da Ação Civil Pública nº 073/2005, cujo gravame foi continua no verso

matrícula
55.562

ficha
05
verso

registrado sob nº 1193, no Livro de Registro das Indisponibilidades desta Serventia. A Escrevente autorizada, [Assinatura] (Regina Célia Scarpelini). O Oficial Substituto, [Assinatura]

R.09 - 55.562 - São Paulo, 12 de dezembro de 2008.

(prenotação nº 554.869 - 13/11/2008)

Por Ofício nº 392/2008 - Safis, de 07 de novembro de 2008 da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Ponta Grossa/Paraná - Seção de Fiscalização - Safis, extraído do Processo Administrativo nº 12571.000080/2008-73, foi determinado o ARROLAMENTO de bens e direitos nos termos do parágrafo 5º do artigo 64 da Lei nº 9.532 de 10 de dezembro de 1997, do sujeito passivo TRANSPEN TRANSPORTES COLETIVOS E ENCOMENDAS LTDA., CNPJ. nº 75.156.265/0001-82, referente ao imóvel da presente matrícula e da matrícula nº 75.671 deste Registro, constante do Extrato da Relação de Bens e Direitos para Arrolamento contido no referido Ofício, sendo que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos sobre o referido imóvel, deverá ser comunicada por essa Serventia a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Ponta Grossa, Paraná, na Avenida Visconde de Taunay nº 1.051 - Ronda - Cep.: 84051-000, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. A Escrevente autorizada, [Assinatura] (Renata Tizue Mikami Miranda). O Oficial Substituto, [Assinatura] (Nelson Amoroso).

Av.10 - 55.562 - São Paulo, 16 de julho de 2010.

(Prenotação nº 597.050 - 08/07/2010)

Continua na ficha 006

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
55.562

FICHA
006

São Paulo, 16 de Julho de 2010

Do Ofício datado de 17 de dezembro de 2009, subscrito e assinado pela MMª Juíza de Direito, Dra. Fabiana Januário Pesseghini, da Vara Cível da Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, consta que, nos termos da decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 073/2005, foi determinado o LEVANTAMENTO da indisponibilidade dos bens de TRANSPEN - TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA., CNPJ nº 75.156.265/0001-82, não mais prevalecendo o gravame da Av.08, da presente matrícula. A Escrevente autorizada, Karina Zuleika Cabreira (Karina Zuleika Cabreira). O Oficial Substituto, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

Av.11 - 55.562 - São Paulo, 27 de agosto de 2013.

(prenotação nº 684.813 - 21/08/2013)

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 75.156.265/0001-82, com sede na Rua do Bosque nº 838, sala 01, Barra Funda.

AUTORA: FAZENDA NACIONAL.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado nº 8206.2013.01294 passado em 09 de abril de 2013, subscrito e assinado pela Diretora de Secretaria por ordem do MMº Juiz Federal Doutor Erik Frederico Gramstrup, da 6ª Vara Execuções Fiscais 1ª Subseção Judiciária desta Capital, e Auto de Penhora e Depósito datado de 15 de agosto de 2013, extraídos dos autos da ação de Execução Fiscal - processo nº 0045046-51.2012.403.6182 (Certidão de Dívida Ativa nº 402374746, 402374754), movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 1.178.535,86 (um milhão, cento e setenta e oito

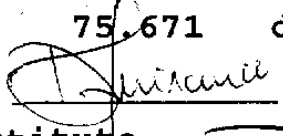
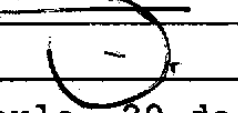
Continua no Verso

MATRÍCULA

55.562

FICHA

006
VERSO

mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos). A penhora recai também sobre o imóvel da matrícula nº 75.671 deste Registro. A Escrevente autorizada,  (Renata Tizue Mikami Miranda). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Av.12 - 55.562 - São Paulo, 20 de julho de 2015.

(prenotação nº. 741.504 - 10/07/2015).

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 75.156.265/0001-82, com sede na Rua do Bosque nº 838, sala 01, Barra Funda.

AUTORA: FAZENDA NACIONAL.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado nº 8202.2015.00584 passado em 10 de fevereiro de 2015, subscrito e assinado pela Diretora de Secretaria por ordem do MMº Juiz Federal Doutor Alfredo dos Santos Cunha, da 2ª Vara Execuções Fiscais - 1ª Subseção Judiciária desta Capital, e Auto de Penhora e Depósito datado de 29 de maio de 2015, extraídos dos autos da ação de Execução Fiscal - processo nº 0029642-86.2014.403.6182 (Certidão de Dívida Ativa nº 368447901, 368447979, 396131190), movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 3.663.663,57 (três milhões, seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos) em 05/05/2014. A penhora recai também sobre o imóvel da matrícula nº 75.671 deste Registro. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

#MD5:6E37FB4B3D4640BDEAD7BDD1460AF504#

Continua na ficha 007

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

55.562

FICHA

007

São Paulo, 17 de Agosto de 2015

Av.13 - 55.562 - São Paulo, 17 de agosto de 2015.

(prenotação nº. 744.255 - 13/08/2015).

RÉUS: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, com sede na cidade de Itararé, deste Estado, na Rua Coronel Frutuoso, nº 1.368, CNPJ nº 75.156.265/0001-82; ROQUE JORGE FADEL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ibatí, Paraná, na Rua Joaquim da Silva Reis, s/nº, CPF nº 004.325.559-00; MIGUEL JORGE FADEL NETO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Itararé, deste Estado, na Rua Coronel Frutuoso, nº 1.135, CPF nº 286.460.889-87; e DINI DE MOURA FADEL, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Ibatí, Paraná, na Rua Joaquim da Silva Reis, s/nº, CPF nº 371.452.239-53.

AUTOR: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A. - Em Liquidação, instituição financeira de direito privado, com sede na Travessa Oliveira Belo, nº 11-B, 4º andar, CNPJ nº 76.543.115/0001-94.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Auto de Penhora passado em 05 de dezembro de 2014, assinada por Celso Dias Ugolini, Escrivão da Vara Cível, Registro Públicos, Acidentes de Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Ibatí, Estado do Paraná, extraído dos autos da ação de Ação de Execução de Título Extrajudicial - processo nº 0168-79.1998.8.16.0089 (352/1998), movida pelo autor contra os réus.

VALOR: R\$ 1.716.399,22 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte dois centavos). A penhora recai também sobre o imóvel objeto

Continua no Verso

MATRÍCULA

55.562

FICHA

007

VERSO

da matrícula nº 75.671 deste Registro. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

#MD5:9874E82AD51D0B4EC188A2CAD5E932BC#

Av.14 - 55.562 - São Paulo, 18 de novembro de 2015.

(prenotação nº. 750.460 - 26/10/2015).

Do comunicado nº 201510.2318.00083599-IA-900, emitido em 23 de outubro de 2015, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que TRANSPEN - TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA (TRANSPEN), CNPJ nº 75.156.265/0001-82, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 09249200901009005, da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:C152505D08E985C3D33FB61F4A2686A1#

Av.15 - 55.562 - São Paulo, 4 de janeiro de 2016.

(prenotação nº. 754.655 - 11/12/2015).

Do comunicado nº 201512.1008.00096238-IA-809, emitido em 10 de dezembro de 2015, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA (TRANSPEN) CNPJ nº 75.156.265/0001-82, está com seus

Continua na ficha 008

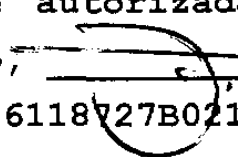
LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
55.562

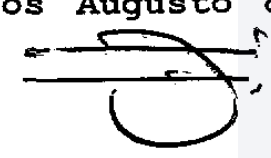
FICHA
008

São Paulo, 04 de Janeiro de 2016

bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 37220201465109005, da 17ª Vara do Trabalho de Curitiba - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. A Escrevente autorizada, Karina Zuleika Cabreira. O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).
#MD5:A0C636118727B021BF6F3CE0A1EA3C02#

Av.16 - 55.562 - São Paulo, 26 de agosto de 2016.

(prenotação nº. 775.130 - 02/08/2016).

Do comunicado nº 201607.2816.00168016-IA-000, emitido em 01 de agosto de 2016, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA (TRANSPEN), CNPJ nº 75.156.265/0001-82, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 02528201500109005, da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).
#MD5:1824319C2E331A7FE2E290F166F0F814#

Av.17 - 55.562 - São Paulo, 22 de novembro de 2016.

(prenotação nº. 785.106 - 16/11/2016).

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 75.156.265/0001-82.

AUTORAS: LEDA THEREZINHA SANTOS LIMA, CPF nº 002.883.438-08; e ISABEL CRISTINA FERREIRA DA SILVA LIMA, CPF nº

Continua no Verso

MATRÍCULA
55.562

FICHA
008
VERSO

344.240.118-20.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Certidão eletrônica PH000144882 passada em 16 de novembro de 2016 (15:09:46) emitida por Pedro Avelino Moreira Messias, Escrivão Diretor de Divisão do 1º Ofício Cível do Foro Central de Itapetininga, deste Estado, extraída dos autos da ação de Execução Civil processo nº 00036571720038260269 que as autoras movem contra a ré, sendo nomeada depositária Transpen Transporte Coletivo e Encomendas Ltda.

VALOR: R\$ 458.059,53 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

A penhora recai também sobre outro imóvel de outra Circunscrição; e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, ~~_____~~ (Nelson Amoroso).

#MD5:5706EF6E0F4F3173E8AC0C04D10E81EE#

Av.18 - 55.562 - São Paulo, 23 de março de 2017.

(prenotação nº. 795.264 - 14/03/2017).

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 75.156.265/0001-82.

AUTORA: FAZENDA NACIONAL.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Auto de Penhora e Depósito de 08 de março de 2017, em cumprimento ao Mandado nº 8202.2017.00194 da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - processo nº 0008847-88.2016.403.6182, movida

Continua na ficha 009

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

55.562

FICHA

009

São Paulo, 23 de Março de 2017

pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 2.855.104,31 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, cento e quatro reais e trinta e um centavos) em 17/03/2016. A penhora é garantida também pelo imóvel da matrícula nº 55.562 deste Registro, e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:1CA81EA8391659535CD8CA7BB7A14DD0#

Av.19 - 55.562 - São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Do comunicado nº 201712.1209.00419336-IA-220, emitido em 12 de dezembro de 2017, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 75.156.265/0001-82, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00003215020115090656, da Vara do Trabalho de Castro/PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:37B410772CCDA2B0214A00585A205AD0#

Av.20 - 55.562 - São Paulo, 28 de fevereiro de 2018.

(prenotação nº. 819.410 - 30/01/2018).

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ECOMENDAS LTDA., CNPJ

Continua no Verso

MATRÍCULA

55.562

FICHA

009

VERSÃO

nº 75.156.265/0001-82.

AUTORA: AGÊNCIA NACIONAL E TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Auto de Penhora e Depósito de 10 de janeiro de 2018, assinado por Sergio R.R.Serrano, Oficial de Justiça Avaliador Federal, em cumprimento ao Mandado nº 5000301-56/2016 expedido pelo MM. Juiz Federal da 3ª Vara de Execuções Fiscais desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - processo nº 5000301-56.2016.4.03.6182, movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 155.589,17 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos).

A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 113/2012; e recai também sobre o imóvel da matrícula nº 75.671 deste Registro. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:2C727EB0B02CACEA3E81233A5E689E9D#

Av.21 - 55.562 - São Paulo, 10 de maio de 2018.

Do comunicado nº 201805.0718.00501554-TA-680, emitido em 07 de maio de 2018, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar o **CANCELAMENTO** da indisponibilidade dos bens de TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA (TRANSPEN), CNPJ nº 75.156.265/0001-82, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.16 da matrícula, ficando em consequência

Continua na ficha 010

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

55.562

FICHA

010

São Paulo, 10 de Maio de 2018

cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado,
Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:F1D1304882ECF4CB683DC8E1B474DCEA#

Av.22 - 55.562 - São Paulo, 24 de julho de 2018.

(prenotação nº. 830.839 - 25/06/2018).

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ
nº 75.156.265/0001-82, com endereço na Rua do Bosque,
838, sala 01, Barra Funda, nesta Capital.

AUTORA: FAZENDA NACIONAL.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado nº 8205.2018.00502 emitido em 09
de maio de 2018 assinado pelo Diretor de Secretaria por
ordem do MM. Juiz Federal Drº Raphael Jose de Oliveira
Silva, da 5ª Vara Fiscal - 1ª Subseção Judiciária desta
Capital, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal -
processo nº 0017987-15.2017.403.6182 (Certidão de Dívida
Ativa nº 129753696 129753700 129753718 12975726
129753734), movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 13.059.508,66 (treze milhões, cinquenta e nove
mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos)
em 21 de abril de 2017. A penhora recai também sobre o
imóvel da matrícula nº 75.671 deste Registro; e é
praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento
CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata
Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:0BFE8CBB330897EA526C6494386977D3#

Continua no Verso

MATRÍCULA
55.562

FICHA
010

VERSO

Av.23 - 55.562 - São Paulo, 15 de agosto de 2018.

Do comunicado n° 201808.0615.00570632-TA-840, emitido em 06 de agosto de 2018, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE dos bens da empresa TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ n° 75.156.265/0001-82, não mais prevalecendo o gravame constante da Av. 19 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:3D455AEF31DCC1F067B2326FB401A536#

Av.24 - 55.562 - São Paulo, 30 de agosto de 2018.

(prenotação n° 838.771 - 01/08/2018).

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ n° 75.156.265/0001-82, com sede na rua do Bosque, 838 - sala 01, Barra Funda, nesta Capital.

AUTORA: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado passado em 21 de junho de 2018 assinado eletronicamente por Eliana Peron Garcia Cargano por ordem da MMª Juíza Federal Drª Ana Aguiar dos Santos Neves da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal - processo n° 5005624-71.2018.4.03.6182, movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 174.697,09 (cento e setenta e quatro mil,

Continua na ficha 011

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

55.562

FICHA

011

São Paulo, 30 de Agosto de 2018

seiscentos e noventa e sete reais e nove centavos). A penhora recai também sobre o imóvel da matrícula nº 75.671 deste Registro; e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, Paulo Ademir Monteiro.

#MD5:FD31F5010B5530EA7447A1F1DF1A8AAC#

Av.25 - 55.562 - São Paulo, 24 de setembro de 2018.

(prenotação nº. 836.665 - 05/09/2018).

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 75.156.265/0001-82, com sede na rua do Bosque, 838 - sala 01, Barra Funda, nesta Capital.

AUTORA: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado passado em 16 de agosto de 2018, assinado eletronicamente por Mara Denise Duarte Diniz Teruel por ordem do MM. Juiz Federal Dr. Paulo Alberto Sarno, da 9ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - processo nº 5006288-05.2018.4.03.6182, movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 122.791,85 (cento e vinte e dois mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos) em 07/05/2018. A penhora recai também sobre o imóvel da matrícula nº 75.671, deste Registro; e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto,

Continua no Verso

MATRÍCULA
55.562

FICHA
011
VERSO

(Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:0D7286D3E428942ACBCA814DE12650D5#

Av.26 - 55.562 - São Paulo, 24 de setembro de 2018.

(prenotação n°. 836.666 - 05/09/2018).

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ
n° 75.156.265/0001-82, com sede na rua do Bosque, 838
sala 01, Barra Funda, nesta Capital.

AUTORA: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado passado em 16 de agosto de 2018,
assinado eletronicamente por Mara Denise Duarte Diniz
Teruel por ordem do MM. Juiz Federal Substituto Dr° Caio
José Bovino Greggio da 9ª Vara de Execuções Fiscais da
Subseção Judiciária desta Capital, extraído dos autos da
ação de Execução Fiscal - processo n° 5006287-
20.2018.4.03.6182, movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 104.057,44 (cento e quatro mil, cinquenta e
sete reais e quarenta e quatro centavos) em 07/05/2018. A
penhora recai também sobre o imóvel da matrícula n°
75.671, deste Registro; e é praticada a teor do
permissivo no artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012. A
Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O
Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:084C7F0BA916B0D5EA14D7AD4BE40F9F#

Av.27 - 55.562 - São Paulo, 16 de outubro de 2018.

(prenotação n°. 838.846 - 02/10/2018).

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ

Continua na ficha 012

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

55.562

FICHA

012

São Paulo, 16 de Outubro de 2018

nº 75.156.265/0001-82, com sede na rua do Bosque, 838 - sala 01, Barra Funda, nesta Capital.

AUTORA: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado passado em 28 de agosto de 2018, assinado eletronicamente por Alexandre Fonseca Darini por ordem do MM. Juiz Federal Drº Paulo Cesar Conrado da 12ª Vara de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - processo nº 5007971-77.2018.4.03.6182, movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 129.099,35 (cento e vinte e nove mil, noventa e nove reais e trinta e cinco centavos) em 13/06/2018. A penhora recai também sobre o imóvel da matrícula nº 75.671, deste Registro, e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Patrícia Batista Nascimento e Souza. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:09DA1EBF04191161AED1227C837CCD09#

Av.28 - 55.562 - São Paulo, 16 de outubro de 2018.

(prenotação nº. 838.852 - 02/10/2018).

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 75.156.265/0001-82, com sede na rua do Bosque, 838 - sala 01, Barra Funda, nesta Capital.

AUTORA: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado passado em 29 de agosto de 2018, assinado eletronicamente por Alexandre Fonseca Darini

Continua no Verso

MATRÍCULA

55.562

FICHA

012

VERSO

por ordem do MM. Juiz Federal Drº Paulo Cesar Conrado da 12ª Vara de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - processo nº 5005635-03.2018.4.03.6182, movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 212.764,78 (duzentos e doze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos) em 30/04//2018. A penhora recai também sobre o imóvel da matrícula nº 75.671, deste Registro, e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Patricia Batista Nascimento e Souza. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:7FA43E8C42F4C4AD81E183D705377429#

Av.29 - 55.562 - São Paulo, 16 de outubro de 2018.

(prenotação nº 838.865 - 02/10/2018).

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 75.156.265/0001-82.

AUTORA: FAZENDA NACIONAL.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado nº 8209.2018.02187 passado em 28 de agosto de 2018, assinado pela Diretora de Secretaria Mara Denise Duarte D Teruel por ordem do MM. Juiz Federal Drº Paulo Alberto Sarno da 9ª Vara de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - processo nº 0020053-02.2016.403.6182 (Certidão de Dívida Ativa nº 372227520), movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 722.544,74 (setecentos e vinte e dois mil,

Continua na ficha 013

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

55.562

FICHA

013

São Paulo, 16 de Outubro de 2018

quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) em 04/04/2018. A penhora recai também sobre o imóvel da matrícula nº 75.671, deste Registro; e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Patrícia Batista Nascimento e Souza. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:069A92766488A9F9D628E9516CAD7526#

Av.30 - 55.562 - São Paulo, 9 de janeiro de 2019.

(prenotação nº. 844.831 - 13/12/2018)

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 75.156.265/0001-82, Rua do Bosque, 838, sala 01, Barra Funda, nesta Capital.

AUTORA: AGENTE NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado passado em 23 de outubro de 2018, assinado eletronicamente por Maria Paula Cavalcante Bodon por ordem da MMª. Juíza Federal Drª Simone Schroder Ribeiro da 11ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - processo nº 5005634-18.2018.4.03.6182, movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 177.643,79 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos). A penhora recai também sobre o imóvel da matrícula nº 75.671, deste Registro; e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo

Continua no Verso

MATRÍCULA

55.562

FICHA

013

VERSO

Ademir Monteiro).

#MD5:0B68CBAACEFE3E69754A84AA23D8419B#

Av.31 - 55.562 - São Paulo, 9 de janeiro de 2019.

(prenotação n°. 844.835 - 13/12/2018).

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ n° 75.156.265/0001-82, Rua do Bosque, 838, sala 01, Barra Funda, nesta Capital.

AUTORA: AGENTE NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado passado em 23 de outubro de 2018, assinado eletronicamente por Maria Paula Cavalcante Bodon por ordem da MMª Juíza Federal Drª Simone Schroder Ribeiro da 11ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - processo n° 5007969-10.2018.4.03.6182, movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 87.567,84 (oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). A penhora recai também sobre o imóvel da matrícula n° 75.671, deste Registro; e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:167E030283D841161B2FBF8186D22EC3#

Av.32 - 55.562 - São Paulo, 26 de março de 2019.

PRENOTAÇÃO n°. 850.327 - 25/02/2019

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ

Continua na ficha 014

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

55.562

FICHA

014

São Paulo, 26 de Março de 2019

nº 75.156.265/0001-82, Rua do Bosque, 838, sala 01, Barra Funda, nesta Capital.

AUTORA: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado passado em 14 de janeiro de 2019, assinado eletronicamente por Nadir Correia de Moraes por ordem do MM. Juiz Federal Drº Erik Frederico Gramstrup da 6ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - processo nº 5005619-49.2018.4.03.6182, movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 165.795,33 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos). A penhora recai também sobre o imóvel da matrícula nº 75.671, deste Registro; e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda, Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523210000000138081193) #MD5:21AB12701A9D777055F83E95BBF3FC81#

Av.33 - 55.562 - São Paulo, 2 de setembro de 2019.

PRENOTAÇÃO nº. 864.791 - 19/08/2019

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 75.156.265/0001-82, Rua do Bosque, 838, sala 01, Barra Funda, nesta Capital.

AUTORA: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado passado em 09 de maio de 2019, assinado eletronicamente por Catharina Oliveira Granha

Continua no Verso

MATRÍCULA
55.562

FICHA
014
VERSO

Piton da Fonseca, por ordem do MM. Juiz Federal Drº Paulo Cesar Conrado da 12ª Vara de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de São Paulo - SP, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - processo nº 5019744-22.2018.4.03.6182, movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 161.842,02 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dois centavos). A penhora recai também sobre o imóvel da matrícula nº 75.671, deste Registro; e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, Ademir Monteiro. (SELO DIGITAL 111252331000000026347919C) #MD5:B39461E96B6CD90A5FBA3601B3950271#

Av.34 - 55.562 - São Paulo, 2 de setembro de 2019.

PRENOTAÇÃO nº. 864.792 - 19/08/2019

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 75.156.265/0001-82, Rua do Bosque, 838, sala 01, Barra Funda, nesta Capital.

AUTORA: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado passado em 28 de junho de 2019, assinado eletronicamente por Eliana Peron Garcia Cargano por ordem da MMª. Juíza Federal Substituta Drª Ana Aguiar dos Santos Neves, da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo - SP, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - processo nº 5019741-

Continua na ficha 015

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

55.562

FICHA

015

São Paulo, 02 de Setembro de 2019

67.2018.4.03.6182, movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 159.854,09 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos) em 16/11/2018 às 14:53:24. A penhora recai também sobre o imóvel da matrícula nº 75.671, deste Registro; e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Mifandã, Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 111252331000000026548519J)

#MD5:0FE0C7B935CADCA0CEC5D0462236A2EF#

Av.35 - 55.562 - São Paulo, 2 de setembro de 2019.

PRENOTAÇÃO nº. 864.793 - 19/08/2019

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 75.156.265/0001-82, Rua do Bosque, 838, sala 01, Barra Funda, nesta Capital.

AUTORA: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado passado em 28 de junho de 2019, assinado eletronicamente por Eliana Peron Garcia Cargano por ordem da MMª. Juíza Federal Drª Ana Agiar dos Santos Neves da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo - SP, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - processo nº 5019742-52.2018.4.03.6182, movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 174.488,76 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos). A penhora recai também sobre o imóvel da matrícula nº 75.671, deste Registro; e é praticada a teor

Continua no Verso

MATRÍCULA

55.562

FICHA

015

VERSO

do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A
Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O
Oficial Substituto,

Ademir Monteiro) (SELO DIGITAL

1112523310000000263492190)

#MD5:58C2253405A4E5AEF29C7BB5057358F8#

Av.36 - 55.562 - São Paulo, 7 de novembro de 2019.

PRENOTAÇÃO nº. 870.848 - 30/10/2019

Por Mandado nº 8209.2019.01832 passado em 17 de outubro
de 2019, assinado pela Diretora de Secretaria, por ordem
do MM. Juiz Federal Drº Paulo Alberto Sarno, da 9ª Vara
de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária desta
Capital, extraído dos autos autos da ação de Execução
Fiscal - processo nº 0020053-02.2016.403.6182 (Certidão
de Dívida Ativa nº 372227520), foi determinado o
cancelamento da penhora objeto da Av.29 da presente
matrícula, ficando em consequência cancelada a referida
averbação. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami
Miranda, O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro)

(SELO DIGITAL 111252331000000031930419Y)

#MD5:FD2A3101316B45764EE015DA34FD5976#

Av.37 - 55.562 - São Paulo, 28 de novembro de 2019.

PRENOTAÇÃO nº. 872.750 - 21/11/2019

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ
nº 75.156.265/0001-82, Rua do Bosque, 838, sala 01, Barra
Funda, nesta Capital.

AUTORA: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT.

Continua na ficha 016

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

55.562

FICHA

016

São Paulo, 28 de Novembro de 2019

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado passado em 13 de setembro de 2019, assinado eletronicamente por Carla Gleize Pacheco Froio, por ordem da MMª. Juíza Federal Drª Janaina Rodrigues Valle Gomes, da 4ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo - SP, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - processo nº 5022601-41.2018.4.03.6182, movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 139.130,94 (cento e trinta e nove mil, cento e trinta reais e noventa e quatro centavos) em 20/12/2019.

A penhora recai também sobre o imóvel da matrícula nº 75.671, deste Registro, e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda, O Oficial Substituto, (Paulo

Ademir

Monteiro)

(SELO

DIGITAL

1112523210000000334735190)

#MD5:D15BED64675DA3ED356A854339D41365#

Av. 38 - 55.562 - São Paulo, 28 de novembro de 2019.

PRENOTAÇÃO nº. 872.754 - 21/11/2019

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 75.156.265/0001-82, Rua do Bosque, 838, sala 01, Barra Funda, nesta Capital.

AUTORA: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado passado em 13 de setembro de 2019, assinado eletronicamente por Carla Gleize Pacheco Froio, por ordem da MMª. Juíza Federal Drª Janaina Rodrigues Valle Gomes, da 4ª Vara de Execuções Fiscais da

Continua no Verso

MATRÍCULA

55.562

FICHA

016

VERSO

Subseção Judiciária de São Paulo - SP, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - processo nº 5018230-34.2018.4.03.6182, movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 22.383,67 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), em 15/10/2018. A penhora recai também sobre o imóvel da matrícula nº 75.671, deste Registro; e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizne Mikami Miranda. O Oficial Substituto, Ademir Monteiro (Paulo DIGITAL)

111252321000000033474019X)

#MD5:2FABA6BF578B531F26E5611930763A50#

Av.39 - 55.562 - São Paulo, 28 de novembro de 2019.

PRENOTAÇÃO nº. 872.755 - 21/11/2019

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 75.156.285/0001-82, Rua do Bosque, 838, sala 01, Barra Funda, nesta Capital.

AUTORA: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado passado em 10 de setembro de 2019, assinado eletronicamente por Maria Paula Cavalcante Bodon, por ordem do MM. Juiz Federal Drº Renato Lopes Becho, da 11ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo - SP, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - processo nº 5014048-68.2019.4.03.6182, movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 134.062,93 (cento e trinta e quatro mil, sessenta e dois reais, e noventa e três centavos). A

Continua na ficha 017

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

55.562

FICHA

017

São Paulo, 28 de Novembro de 2019

penhora recai também sobre o imóvel da matrícula nº 75.671, deste Registro; e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012.. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro) (SELO DIGITAL 111252321000000033475119U)

#MD5:5524EEF1BCC13D19A28117CD65067721#

Av.40 - 55.562 - São Paulo, 28 de novembro de 2019.

PRENOTAÇÃO nº. 872.757 - 21/11/2019

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 75.156.265/0001-82, Rua do Bosque, 838, sala 01, Barra Funda, nesta Capital.

AUTORA: FAZENDA NACIONAL.

TÍTULO: PENHORA

FORMA DO TÍTULO: Mandado nº 8201.2019.01290 passado em 02 de outubro de 2019, assinado por Eliana Peron Garcia Cargano, Diretora de Secretaria por ordem do MM. Juiz Federal Drº Roberto Lima Campelo, da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo - SP, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - processo nº 0033292-73.2016.403.6182 (Certidão da Dívida Ativa nº 355938413), movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 3.040.192,86 (três milhões, quarenta mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), em 01/10/2018. A penhora recai também sobre o imóvel da matrícula nº 75.671, deste Registro; e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O

Continua no Verso

MATRÍCULA

55.562

FICHA

017

VERSO

Oficial Substituto,
Ademir Monteiro).

(SELO

(Paulo
DIGITAL

111252321000000033475619K)

#MD5:F136661507247B1B5E6B48CB6E337280#

Av.41 - 55.562 - São Paulo, 28 de janeiro de 2020.

PROT. INDISP. 202001.2314.01042527-IA-530 - 23/01/2020

Do comunicado nº 202001.2314.01042527-IA-530, emitido em 23 de janeiro de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 75.156.265/0001-82, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 25753005820095090009, da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. O Oficial Substituto,

Ademir Monteiro).

(SELO

(Paulo
DIGITAL

1112523J4000000037397420Q)

#MD5:0A8F3000A81F719B3B87877747703F8F#

Av.42 - 55.562 - São Paulo, 19 de maio de 2020.

PROT. INDISP. 202005.1408.01146184-IA-800 - 14/05/2020

Do comunicado nº 202005.1408.01146184-IA-800, emitido em 14 de maio de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº

Continua na ficha 018

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125/2

MATRÍCULA

55.562

FICHA

018

São Paulo, 19 de Maio de 2020

75.156.265/0001-82, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10011976320165020023, do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000044492520X) #MD5:E314282314407B18CF093A5B5DC09004#

Av.43 - 55.562 - São Paulo, 19 de agosto de 2020.

PROT. INDISP. 202008.1317.01271831-IA-350 - 14/08/2020

Do comunicado nº 202008.1317.01271831-IA-350, emitido em 13 de agosto de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 75.156.265/0001-82, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00046078020088160058, da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Campo Mourão/PR, Superior Tribunal de Justiça. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000051421020R) #MD5:A7B565B96D083850F3BF8ED24C64F2D8#

Av.44 - 55.562 - São Paulo, 17 de dezembro de 2020.

PRENOTAÇÃO nº. 902.409 - 10/12/2020

Continua no Verso

MATRÍCULA

55.562

FICHA

018

VERSO

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ n° 75.156.265/0001-82, com sede na rua do Bosque, 838 - sala 01, Barra Funda, nesta Capital.

AUTORA: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado passado em 19 de maio de 2020, assinado eletronicamente por Heloisa de Oliveira Zampieri por ordem da MMª Juíza Federal Drª Janaina Rodrigues Valle Gomes, da 7ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal - processo n° 5005623-86.2018.4.03.6182, movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 139.481,75 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos). A penhora recai também sobre o imóvel da matrícula n° 75.671 deste Registro; e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro).

(SELO

DIGITAL

111252321000000062016120P)

#MD5:87D40BBEDBE1A65E4BA540B01BF1907C#

Av.45 - 55.562 - São Paulo, 17 de dezembro de 2020.

PRENOTAÇÃO n°. 902.410 - 10/12/2020

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ n° 75.156.265/0001-82, com sede na rua do Bosque, 838 sala 01, Barra Funda, nesta Capital.

AUTORA: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT.

TÍTULO: PENHORA.

Continua na ficha 019

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

55.562

FICHA

019

São Paulo, 17 de Dezembro de 2020

FORMA DO TÍTULO: Mandado passado em 01 de abril de 2020, assinado eletronicamente por Maria Paula Cavalcante Bodon, por ordem do MM. Juiz Federal da 8ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal - processo nº 5005621-19.2018.4.03.6182, movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 184.676,75 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais, e setenta e cinco centavos). A penhora recai também sobre o imóvel da matrícula nº 75.671 deste Registro, e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda, Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro) (SELO DIGITAL 111252321000000062016720D)

#MD5:208BFDC9515EC45A5B35E21F085713E0#

Av.46 - 55.562 - São Paulo, 17 de dezembro de 2020.

PRENOTAÇÃO nº. 902.413 - 10/12/2020

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 75.156.265/0001-82, com sede na rua do Bosque, 838 - sala 01, Barra Funda, nesta Capital.

AUTORA: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado passado em 14 de abril de 2020, assinado eletronicamente por Maria Paula Cavalcante Bodon, por ordem do MM. Juiz Federal Dr. Massimo Palazzolo, da 8ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária desta Capital, extraída dos autos da ação de

Continua no Verso

MATRÍCULA

55.562

FICHA

019

VERSO

Execução Fiscal - processo n° 5005068-69.2018.4.03.6182, movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 75.420,30 (setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais, e trinta centavos). A penhora recai também sobre o imóvel da matrícula n° 75.671 deste Registro; e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 111252321000000062017320K)

#MD5:5FA444302C9E096412F747C3BA7ED251#

Av.47 - 55.562 - São Paulo, 17 de dezembro de 2020.

PRENOTAÇÃO n°. 902.417 - 10/12/2020

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ n° 75.156.265/0001-82, com sede na rua do Bosque, 838 sala 01, Barra Funda, nesta Capital.

AUTORA: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado passado em 26 de março de 2020, assinado eletronicamente por Georgina de Santana Farias Santos, por ordem do MM. Juiz Federal Dr. Erik Frederico Gramstrup, da 6ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal - processo n° 5000032-75.2020.4.03.6182, movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 187.961,49 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos). A penhora recai também sobre o imóvel da matrícula n° 75.671 deste Registro; e é praticada a teor

Continua na ficha 020

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

55.562

FICHA

020

São Paulo, 17 de Dezembro de 2020

do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A
Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda, O
Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL
1112523210000000620179208)

#MD5:EC8BA8287A7C91D95E066AD4AFCA03B1#

Av.48 - 55.562 - São Paulo, 23 de dezembro de 2020.

PRENOTAÇÃO nº. 902.937 - 15/12/2020

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ
nº 75.156.265/0001-82, com sede na rua do Bosque, 838 -
sala 01, Barra Funda, nesta Capital.

AUTORA: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado passado em 03 de dezembro de
2020, assinado eletronicamente por Claudia Cerantola, por
ordem da MMª. Juíza Federal Drª. Renata Coelho Padilha,
da 9ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária
desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução
Fiscal nº processo nº 5018020-12.2020.4.03.6182, movida
pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 101.703,92 (cento e um mil, setecentos e três
reais e noventa e dois centavos). A penhora recai também
sobre o imóvel da matrícula nº 75.671 deste Registro; e é
praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento
CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue
Mikami Miranda, O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523210000000624624209)

#MD5:8E242731FC71ACFA8BB8697EFC94BC66#

Continua no Verso

MATRÍCULA
55.562

FICHA
020
VERSO

Av.49 - 55.562 - São Paulo, 29 de dezembro de 2020.

PRENOTAÇÃO n°. 903.355 - 17/12/2020

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ n° 75.156.265/0001-82, com sede na rua do Bosque, 838 - sala 01, Barra Funda, nesta Capital.

AUTORA: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado passado em 13 de novembro de 2019, assinado eletronicamente por Vanessa dos Santos Nakamura, por ordem do MM. Juiz Federal Dr. Massimo Palazzolo, da 8ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - processo n° 5017385-02.2018.4.03.6182, movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 2.122.918,37 (dois milhões, cento e vinte e dois mil, novecentos e dezoito reais e trinta e sete centavos). A penhora recai também sobre o imóvel da matrícula n° 75.671 deste Registro; e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda, O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro) (SELO DIGITAL

111252321000000062694420Z)

#MD5:D499D2B5785EDD7EDDEE492BE5F73A76#

Av.50 - 55.562 - São Paulo, 16 de março de 2021.

PROT. INDISP. 202103.1007.01512442-IA-450 - 10/03/2021

Do comunicado n° 202103.1007.01512442-IA-450, emitido em 10 de março de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de

Continua na ficha 021

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

55.562

FICHA

021

São Paulo, 16 de Março de 2021

Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA (TRANSPEN), CNPJ: 75.156.265/0001-82, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00014024920175090001, da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000069333821P)

#MD5:04869ABE899FADE935EA2C5D3D2BAEA7#

Av.51 - 55.562 - São Paulo, 18 de março de 2021.

PROT. INDISP. 202103.1513.01514290-IA-400 - 15/03/2021

Do comunicado nº 202103.1513.01514290-IA-400, emitido em 15 de março de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que

TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA (TRANSPEN), CNPJ nº 75.156.265/0001-82, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00111090220148160001, da 16ª Vara Cível de Curitiba/PR, Superior Tribunal de Justiça. O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000069533821N)

#MD5:217FDA33FC9B96E669B757C86ADB0D05#

Av.52 - 55.562 - São Paulo, 29 de julho de 2021.

PRENOTAÇÃO nº. 925.806 - 08/07/2021

Continua no Verso

MATRÍCULA
55.562

FICHA
021

VERSO

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ n° 75.156.265/0001-82, com sede na rua do Bosque, 838 - sala 01, Barra Funda, nesta Capital.

AUTORA: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado passado em 28 de junho de 2021, assinado eletronicamente por Suhelen Nascimento Barros Pedroso, por ordem do MM. Juiz Federal da 4ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária desta Capital, e Auto de Penhora e Depósito de 06 de julho de 2021, extraídos dos autos da ação de Execução Fiscal - processo n° 5016778-18.2020.4.03.6182, movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 624.484,56 (seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais, e cinquenta e seis centavos). A penhora recai também sobre o imóvel da matrícula n° 75.671 deste Registro; e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda.

Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro).

(SELO

DIGITAL

1112523210000000815707210)

#MD5:FBB2EF70843CDC6507D5E9C7C55649C8#

Av.53 - 55.562 - São Paulo, 4 de fevereiro de 2022.

PRENOTAÇÃO n°. 948.321 - 25/01/2022

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ n° 75.156.265/0001-82, com sede na rua do Bosque, 838 sala 01, Barra Funda, nesta Capital.

Continua na ficha 022

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
55.562

FICHA
022

São Paulo, 04 de Fevereiro de 2022

AUTORA: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado passado em 09 de dezembro de 2021, assinado eletronicamente por Adriana Sofia Loredó, por ordem do MM. Juiz Federal Dr. João Roberto Ottavi Júnior da 13ª Vara das Execuções Fiscais da Subseção Judiciária desta Capital, e Auto de Penhora e Depósito de 12 de janeiro de 2022, extraídos dos autos da ação de Execução Fiscal - processo nº 5020320-15.2018.4.03.6182, movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 178.452,61 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais, e sessenta e um centavos). A penhora recai também sobre o imóvel da matrícula nº 75.671 deste Registro; e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG (nº 13/2012) A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL

1112523210000000979979222)

#MD5:779EDACDDA78E2BC1E5282B5674DE030#

Av.54 - 55.562 - São Paulo, 14 de abril de 2022.

PROT. INDISP. 202204.0710.02091341-IA-709 - 07/04/2022

Do comunicado nº 202204.0710.02091341-IA-709, emitido em 07 de abril de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA (TRANSPEN), CNPJ nº 75.156.265/0001-82, está com seus

Continua no Verso

MATRÍCULA

55.562

FICHA

022

VERSO

bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 00008669120115090892, da 2ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J4000000103946722U)

#MD5:6A77D582DD7F3356C61E73E2E2AC9427#

Av.55 - 55.562 - São Paulo, 12 de maio de 2022.

PRENOTAÇÃO n°. 957.446 - 03/05/2022

Do comunicado n° 202204.2914.02120975-TA-409, emitido em 29 de abril de 2022, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ:75.156.265/0001-82, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.14 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 1112523310000001060076226)

#MD5:84EBEA2DED7A93604044D0F9169D2BFF#

Av.56 - 55.562 - São Paulo, 10 de junho de 2022.

PRENOTAÇÃO n°. 960.517 - 31/05/2022

Do comunicado n° 202205.3113.02173793-TA-040, emitido em 31 de maio de 2022, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ: 75.156.265/0001-82, não mais prevalecendo o gravame

Continua na ficha 023

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

55.562

FICHA

023

São Paulo, 10 de Junho de 2022

constante da Av. 41 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000108639222W)

#MD5:9D9C2DF1B29AEEC62FA813C88D758CB1#

Av. 57 - 55.562 - São Paulo, 14 de junho de 2022.

PROT. INDISP. 202205.2617.02167566-IA-980 - 27/05/2022

Do comunicado nº 202205.2617.02167566-IA-980, emitido em 26 de maio de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA (TRANSPEN), CNPJ nº 75.156.265/0001-82, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10004494620195020081, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 1112523J4000000108882522L)

#MD5:03F088A485CCE0672D9E2438340BEE1E#

Av. 58 - 55.562 - São Paulo, 18 de agosto de 2022.

PRENOTAÇÃO nº. 967.347 - 08/08/2022

Do comunicado nº 202208.0512.02285712-TA-600, emitido em 5 de agosto de 2022, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA (TRANSPEN), CNPJ nº 75.156.265/0001-82, não mais

Continua no Verso

MATRÍCULA

55.562

FICHA

023

VERSO

prevalecendo o gravame constante da Av 42 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, Ademir Monteiro). (Paulo (SELO DIGITAL 1112523310000001144705220) #MD5:86950D162C59DAE928D71CC7F38D9175#

Av.59 - 55.562 - São Paulo, 2 de setembro de 2022.

PRENOTAÇÃO n°. 967.308 - 08/08/2022

Do Termo de Penhora passado em 09 de junho de 2021, subscrito e assinado pelo Escrivão da Vara Cível, Registros Públicos, Acidentes de Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juízo de Direito da Comarca de Ibaiti, Paraná, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - processo n° 0000202-54.1998.8.16.0089, que o autor BANCO SISTEMA S/A., CNPJ n° 76.543.115/0001-94 move contra os réus TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ n° 75.156.265/0001-82; ROQUE JORGE FADEL, CPF n° 004.325.559-00; e, MIGUEL JORGE FADEL NETO, CPF n° 286.460.889-87, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor do débito de R\$ 265.429,79 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos). A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012; e é garantida também pelo imóvel da matrícula n° 75.671 deste Registro (documentos enviados eletronicamente via ARISP com Protocolo AC001843774 em 05/08/2022 às 16:21:30). A

Continua na ficha 024

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

55.562

FICHA

024

São Paulo, 02 de Setembro de 2022

Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O
Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL
111252321000000115849522T)

#MD5:7780AB7226BD87004AD80AA311C82292#

Av.60 - 55.562 - São Paulo, 13 de outubro de 2022.

PRENOTAÇÃO nº. 973.057 - 03/10/2022

Do comunicado nº 202209.2916-02377483-TA-091, emitido em
29 de setembro de 2022, é feita a presente averbação para
constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de
TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº
75.156.265/0001-82, não mais prevalecendo o gravame
constante da Av.50 da matrícula, ficando em consequência
cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado,
Claudemir Honório Falcão O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro). (SELO
DIGITAL 111252331000000119625222Z)

#MD5:C6EB9D74ABC0856F1D56022B5EEB620C#

Av.61 - 55.562 - São Paulo, 25 de novembro de 2022.

PRENOTAÇÃO nº. 977.690 - 22/11/2022

Por Mandado de Penhora Avaliação, Intimação e Nomeação
passado em 17 de outubro de 2022, assinado
eletronicamente por Marcelo Morato Rosas, por ordem do
MM. Juiz Federal Dr. João Roberto Ottavi Júnior, da 13ª
Vara de Execuções Fiscais Federal da Subseção Judiciária
desta Capital - TRF 3ª Região, extraído dos autos da ação
de Execução Fiscal - Processo nº 5015654-
68.2018.4.03.6182, e Auto de Penhora e Depósito e Laudo

Continua no Verso

MATRÍCULA

55.562

FICHA

024

VERSO

de Avaliação de 21 de outubro de 2022, que a autora UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL, move contra o réu TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ/MF nº 75.156.265/0001-82, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 3.311.595,22 (três milhões, trezentos e onze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos). A penhora é garantida também pelo imóvel da matrícula nº 75.671, deste Registro; e é praticada a teor do permissivo no Artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL=111252321000000123256922V) #MD5:DEA6606CA83C2DABE7F1BEF8C841650C#

Av.62 - 55.562 - São Paulo, 5 de dezembro de 2022.

PRENOTAÇÃO nº. 978.839 - 02/12/2022

Por Mandado de Penhora Avaliação, Intimação, Nomeação de Fiel Depositário e da Constatação de Funcionamento passado em 17 de novembro de 2022, assinado eletronicamente por Marcelo Morato Rosas, por ordem do MM. Juiz Federal Dr. João Roberto Ottavi Júnior, da 13ª Vara de Execuções Fiscais Federal da Subseção Judiciária desta Capital - TRF 3ª Região, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - Processo nº 5022602-26.2018.4.03.6182, e Auto de Penhora e Depósito e Laudo de Avaliação de 23 de novembro de 2022, que a autora AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, move contra a ré TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ/MF nº 75.156.265/0001-82, verifica-se que foi

Continua na ficha 025

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

55.562

FICHA

025

São Paulo, 05 de Dezembro de 2022

determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 74.739,83 (setenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos). A penhora é garantida também pelo imóvel da matrícula nº 75.671, deste Registro; e é praticada a teor do permissivo no Artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira, O Oficial, (SELO DIGITAL 1112528310000001240285225)

#MD5:1CAF08F3E4AC0C5523F1120E7546A31E#

Av.63 - 55.562 - São Paulo, 26 de dezembro de 2022.

PRENOTAÇÃO nº. 980.589 - 21/12/2022

Por Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, passado em 17 de novembro de 2022, assinado eletronicamente por Tânia Aranzana Melo, por ordem da MMª Juíza Federal Drª Paula Mantovani Avelino, da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de 1º Grau desta Capital - TRF 3ª Região, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - Processo nº 5007571-63.2018.4.03.6182, e Auto de Penhora e Depósito e Laudo de Avaliação de 29 de novembro de 2022, que a autora AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, move contra a ré TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ/MF nº 75.156.265/0001-82, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 148.708,61 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e oito reais e sessenta e um centavos). A penhora é garantida também pelo imóvel da matrícula nº 75.671, deste Registro; e é praticada a teor do permissivo no Artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. O

Continua no Verso

MATRÍCULA
55.562

FICHA
025
VERSO

Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523210000001255810225)
#MD5:C644DC85F58D09646E2D957339FCBD11#

Av.64 - 55.562 - São Paulo, 11 de janeiro de 2023.
PROT. INDISP. 202301.0920.02505881-IA-990 - 10/01/2023
Do comunicado nº 202301.0920.02505881-IA-990, emitido em 09 de janeiro de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA (TRANSPEN), CNPJ nº 75.156.265/0001-82, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00147456320078160019, da 2ª Vara Cível de Ponta Grossa/PR - Superior Tribunal de Justiça. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000126763523P)
#MD5:74A9FE5EA3C376C12EA97F23DEDD9717#

Av.65 - 55.562 - São Paulo, 12 de janeiro de 2023.
PROT. INDISP. 202301.1011.02506304-IA-670 - 10/01/2023
Do comunicado nº 202301.1011.02506304-IA-670, emitido em 10 de janeiro de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que

Continua na ficha 026

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

55.562

FICHA

026

São Paulo, 12 de Janeiro de 2023

TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA
(TRANSPEN), CNPJ: 75.156.265/0001-82, está com seus bens
INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº
00006506220125150041, Vara do Trabalho de Itapetininga/SP
- Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. O
Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão, O
Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL
1112523J40000001269141234)

#MD5:E01B72413A42D3C62C09534145C04E45#

Av.66 - 55.562 - São Paulo, 18 de julho de 2023.

PRENOTAÇÃO nº. 1.000.842 - 17/07/2023

Do comunicado nº 202307.1416.02811813-TA-041, emitido em
14 de julho de 2023, é feita a presente averbação para
constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de
TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ:
75.156.265/0001-82, não mais prevalecendo o gravame
constante da Av.54 da matrícula, ficando em consequência
cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado,
Claudemir Honório Falcão, O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000001432711236)

#MD5:59A3AFB15589DE1DB9CAC069B8631EFD#

Av.67 - 111252.2.0055562-42 - 11 de agosto de 2023.

PROT. INDISP. 202308.0916.02811465-IA-170 - 10/08/2023

Do comunicado nº 202308.0916.02811465-IA-170, emitido em
09 de agosto de 2023, pela Central de Indisponibilidade,
nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de

Continua no Verso

MATRÍCULA
55.562

FICHA
026

VERSO

Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ n° 75.156.265/0001-82, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 00016479220078160089, da Vara Cível da Fazenda Pública Acidentes do Trabalho, Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro), (SELO DIGITAL 1112523J4000000146087023W) #MD5:99B2C5F71701DC7ADDF6B9930B8DBA79#

Av.68 - 111252.2.0055562-42 - 15 de agosto de 2023.

PRENOTAÇÃO n°. 1.003.396 - 10 de agosto de 2023.

Por Mandado de Penhora, Avaliação, Intimação e Nomeação, passado em 07 de julho de 2023, assinado eletronicamente por Marcelo Morato Rosas, por ordem do MM. Juiz Federal Dr. João Roberto Ottavi Júnior, da 13ª Vara de Execuções Fiscais Federal, da Subseção Judiciária desta Capital - TRF 3ª Região, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - Multas e Demais Sanções - Processo n° 5005622/04.2018.4.03.6182; e Auto de Penhora e Depósito; e Auto de Avaliação, de 14 de julho de 2023, que a autora AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, CNPJ/MF n° 04.898.488/0001-77, move contra a ré TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ/MF n° 75.156.265/0001-82, foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 161.332,54 (cento e sessenta e um mil, trezentos e trinta e dois

Continua na ficha 027

reais e cinquenta e quatro centavos). A penhora é garantida também pelo imóvel da matrícula nº 75.671, deste Registro; e é praticada a teor do permissivo no Artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252321000000146208023B) #MD5:63484F5F21E27418CF8D489EB469E395#

Av.69 - 111252.2.0055562-42 - 25 de outubro de 2023.

PRENOTAÇÃO nº. 1.010.538 - 19 de outubro de 2023.

Por Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, passado em 11 de setembro de 2023, assinado eletronicamente por Valéria Grizotto Sobolewski Monte, por ordem do MM. Juiz Federal da 10ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária da Justiça Federal, desta Capital - TRF 3ª Região, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - Contribuições Sociais - Processo nº 5012418-35.2023.4.03.6182; Auto de Penhora e Depósito; e Laudo de Avaliação, de 12 de setembro de 2023, que a autora UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL, CNPJ/MF nº 00.394.460/0216-53, move contra a ré TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ/MF nº 75.156.265/0001-82, foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 793.463,46 (setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta três reais e quarenta e seis centavos) em 06/04/2023. A penhora é garantida também pelo imóvel da matrícula nº 75.671, deste Registro; e é praticada a teor do permissivo no Artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. O Escrevente Autorizado,

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0055562-42

FICHA

0027

VERSO

Giovanni Ferreira. O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro). (SELO
DIGITAL 1112523310000001527333234)
#MD5: 978D374CAAC5CF22321FEA3855E3D9C0#

Av.70 - 111252.2.0055562-42 - 7 de dezembro de 2023.

PRENOTAÇÃO n°. 1.015.188 - 1 de dezembro de 2023.

Por Certidão Eletrônica PH000494341 passada em 1º de dezembro de 2023 às 12:28:40, emitida por Fabiana Carla da Rosa Borges, da 3ª Vara de Execuções Fiscais Federal, desta Capital - TRF 3ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal - Processo n° 5022971-20.2018.4.03.6182, que a autora AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, CNPJ/MF n° 04.898.488/0001-77, move contra a ré TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ/MF n° 75.156.265/0001-82, foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 2.000.568,91 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), sendo nomeada depositária Transpen Transporte Coletivo e Encomendas Ltda. A penhora recai também sobre outro imóvel de outra Circunscrição, e é praticada a teor do permissivo no Artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252321000000156860323U)
#MD5: 7DCA1B74865DA1155EDF4B7F0D212FC3#

Av.71 - 111252.2.0055562-42 - 9 de fevereiro de 2024.

Continua na ficha 028

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0055562-42

FICHA

0028

São Paulo, 09 de Fevereiro de 2024

PRENOTAÇÃO nº. 1.021.058 - 2 de fevereiro de 2024

Por Mandado de Penhora passado em 27 de novembro de 2023, assinado eletronicamente por Cláudia Cerantola, subscrito por ordem do MM. Juiz Federal Dr. Márcio Ferro Catapani, da 9ª Vara de Execuções Fiscais Federal da 1ª Subseção Judiciária, desta Capital - TRF 3ª Região, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - Dívida Ativa Não-Tributária - Multas e Demais Sanções - Processo nº 5019745-07.2018.4.03.6182; Auto de Penhora e Depósito; e Laudo de Avaliação, de 08 de dezembro de 2023, que a autora AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, CNPJ/MF nº 04.898.488/0001-77, move contra a ré TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ/MF nº 75.156.265/0001-82, foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 193.222,91 (cento e noventa e três mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos). A penhora é garantida também pelo imóvel da matrícula nº 75.671, deste Registro, e é praticada a teor do permissivo no Artigo 22 do Provimento OG nº 13/2012. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira.

Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 111252331000000162202024J)

#MD5:924B4C98AC1217257BF72DB7F6DB310A#

Av.72 - 111252.2.0055562-42 - 20 de fevereiro de 2024.

PRENOTAÇÃO nº. 1.021.871 - 9 de fevereiro de 2024.

Por Mandado de penhora, Avaliação e Intimação passado em 14 de dezembro de 2023, assinado eletronicamente por Mahira Feres Furlan, subscrito por ordem do MM. Juiz

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0055562-42

FICHA

0028

VERSO

Federal Dr. Higino Cinacchi Júnior, da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal (1116) processo nº 5007600-40.2023.4.03.6182, e Auto de Penhora e Depósito de 06 de fevereiro de 2024, que o autor UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL move contra o réu TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 75.156.265/0001-82, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 899.844,42 (oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais, quarenta dois centavos) em 09/03/2023. A penhora é garantida também pelo imóvel da matrícula nº 75.671 deste registro e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda, Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 111252321000000162983024X)

#MD5:CE8BE44C86ADA50D1E712C865B44040A#

Av.73 - 111252.2.0055562-42 - 30 de abril de 2024.

PRENOTAÇÃO nº 1.030.294 - 24 de abril de 2024.

Por Certidão Eletrônica PH000512026 passada em 23 de abril de 2024 às 18:01:37, emitida por Cláudia Cerantola, da 9ª Vara de Execuções Fiscais Federal, desta Capital TRF 3ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal - Processo nº 5019747-74.2018.4.03.6182, que a autora AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, CNPJ/MF nº 04.898.488/0001-77, move contra a ré TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ/MF nº

Continua na ficha 029

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0055562-42

FICHA

0029

São Paulo, 30 de Abril de 2024

75.156.265/0001-82, foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 120.932,60 (cento e vinte mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), sendo nomeada depositária Transpen Transporte Coletivo e Encomendas Ltda. A penhora recai também sobre outros imóveis de outras Circunscrições; e é praticada a teor do permissivo no Artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira.

O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 111252321000000170395624Q)

#MD5:4FF433EC78682F58924BB633E9414547#

Av.74 - 111252.2.0055562-42 - 13 de novembro de 2024.

PROT. INDISP. 202411.0715.03689864-IA-190 - 08/11/2024

Do comunicado nº 202411.0715.03689864-IA-190, emitido em 13 de novembro de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 75.156.265/0001-82, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00117774020195150109, da 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 1112523J4000000193100124F)

#MD5:495082A020D597805C97EC557491FE50#

Continua no Verso

MATRÍCULA (GNM)

111252.2.0055562-42

FICHA

0029

VERSÃO

Av.75 - 111252.2.0055562-42 - 27 de novembro de 2024.

PRENOTAÇÃO n°. 1.059.671 - 22 de novembro de 2024.

Do comunicado n° 202411.2116.03712525-TA-820, emitido em 21 de novembro de 2024, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ n° 75.156.265/0001-82, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.65 da matrícula, que se refere ao Processo n° 00006506220125150041, da Vara do Trabalho de Itapetininga/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, Ademir Monteiro). (Paulo DIGITAL

111252331000000194269324N)

#MD5:B50682BDDC183E9D421DE6F09F00EE0E#

Av.76 - 111252.2.0055562-42 - 27 de dezembro de 2024.

PRENOTAÇÃO n°. 1.063.228 - 13 de dezembro de 2024.

Por Certidão Eletrônica PH000547949 passada em 12 de dezembro de 2024 (19:03:14) emitida por Mario Roberto Agata, da 9ª Vara de Execuções Fiscais Federal, desta Capital - TRF 3ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal - Processo n° 5004430-65.2020.4.03.6182, que a autora AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES ANTT, CNPJ n° 04.898.488/0001-77 move contra a ré TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ n° 75.156.265/0001-82, foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 145.577,47 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e

Continua na ficha 030

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0055562-42

FICHA

0030

São Paulo, 27 de Dezembro de 2024

sete reais e quarenta e sete centavos), sendo nomeado depositário Miguel Jorge Fadel Neto. A penhora recai também sobre outros imóveis de outra Circunscrição; e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523210000001974144240)

#MD5:CA1B5CDE13F5CFEDE191B523E7855F3D#

Av.77 - 111252.2.0055562-42 - 11 de fevereiro de 2025.

PRENOTAÇÃO nº. 1.069.399 - 3 de fevereiro de 2025.

Por Auto de Penhora e Depósito de 25 de novembro de 2024, assinado eletronicamente por Sergio Ricardo Rodrigues Serrano, da 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - processo nº 5007002-52.2024.4.03.6182, que o autor AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES ANTT move contra o seu TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 75.156.265/0001-82, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 288.724,95 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos) em 05/05/2024. A penhora é garantida também pelo imóvel da matrícula nº 75.671 deste Registro; e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523210000002016672250)

Continua no Verso

MATRICULA (CNM)

111252.2.0055562-42

FICHA

0030

VERSO

#MD5:310E2E58DD8041D1610F88CEF3C6C24A#

Av.78 - 111252.2.0055562-42 - 6 de maio de 2025.

PROT. INDISP. 202505.0211.03981719-IA-766 - 02/05/2025

Do comunicado nº 202505.0211.03981719-IA-766, emitido em 05 de maio de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ: 75.156.265/0001-82, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 50036905420228210087, da 2ª Vara Cível de Campo Bom/RS Superior Tribunal de Justiça. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa, o Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J4000000210326225B)

#MD5:4A6CEC2CA51F3CB3D11B3035CF1791AF#

Av.79 - 111252.2.0055562-42 - 20 de maio de 2025.

PRENOTAÇÃO nº. 1.083.378 - 19 de maio de 2025.

Do comunicado nº 202505.1911.00096238-TA-469, emitido em 19 de maio de 2025, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 75.156.265/0001-82, o qual refere-se ao Processo nº 37220201465109005, da 17ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.15 da matrícula,

Continua na ficha 031

MATRÍCULA (CNM)

FICHA

111252.2.0055562-42

0031

São Paulo, 20 de Maio de 2025

ficando em consequência cancelada a referida averbação. O
Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial
Substituto, (Paulo Ademir
Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000002120254257)
#MD5:D5751179F2A4E07EE9ACBC6F79117270#

Av.80 - 111252.2.0055562-42 - 26 de maio de 2025.

PRENOTAÇÃO nº. 1.082.255 - 12 de maio de 2025.

Por Mandado passado em 14 de fevereiro de 2025, assinado eletronicamente por Ricardo Yudi Kaminura, por ordem do MM. Juiz Federal da 2ª Vara de Execuções Fiscais Federal desta Capital, 1ª Subseção Judiciária desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - processo nº 5009208-39.2024.4.03.6182, e Auto de Penhora e Depósito de 02 de maio de 2025, que o autor UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL move contra o réu TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 75.156.265/0001-82, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 3.404.231,50 (três milhões, quatrocentos e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) em 28/06/2024. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012 e é garantida também sobre o imóvel da matrícula nº 75.671 deste Registro. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000212632625Y)
#MD5:2EC14E98EB6B0172A354D69D54B6AC26#

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0055562-42

FICHA

0031

VERSO

Av.81 - 111252.2.0055562-42 - 3 de junho de 2025.

PRENOTAÇÃO n°. 1.083.309 - 19 de maio de 2025.

Por Mandado passado em 15 de fevereiro de 2025, assinado eletronicamente por Ricardo Yudi Kamimura, por ordem do MM. Juiz Federal da 2ª Vara de Execuções Fiscais Federal desta Capital - 1ª Subseção Judiciária, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - processo n° 5005487-79.2024.4.03.6182, e Auto de Penhora e Depósito de 02 de maio de 2025, que o autor AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT move contra o réu TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ n° 75.156.265/0001-82, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 17.099,51 (dezessete mil, noventa e nove reais, e cinquenta e um centavos) em 04/2024. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012, e é garantida também pelo imóvel da matrícula n° 75.671 deste Registro. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL

111252321000000213488125U)

#MD5:4F9A7DF442B56E345C9EE60316B4EC5E#

Av.82 - 111252.2.0055562-42 - 10 de setembro de 2025.

PRENOTAÇÃO n°. 1.097.391 - 28 de agosto de 2025.

Por Mandado passado em 07 de junho de 2025, assinado eletronicamente por Ricardo Yudi Kamimura, subscrito por ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal, da 10ª Vara de Execuções Fiscais Federal, da 1ª Subseção Judiciária, desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal

Continua na ficha 032

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0055562-42

FICHA

0032

São Paulo, 10 de Setembro de 2025

IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - Processo nº 5023416-28.2024.4.03.6182; e, Auto de Penhora e Depósito de 26 de agosto de 2025, que a autora UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL, move contra a ré TRANSPEN CARGAS E ENCOMENDAS LTDA., CNPJ/MF nº 78.706.751/0001-15, (empresa de propriedade do grupo de empresas que pertence a TRANSPEN CARGAS E ENCOMENDAS LTDA., CNPJ/MF nº 78.156.265/0001-82), foi determinada a PENHORA do imóvel da presente matrícula, para garantia do valor de R\$ 507.960,95 (quinhentos e sete mil, novecentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos) em 12/2024. A penhora é garantida também pelo imóvel da matrícula nº 75.671, deste Registro; e, é praticada a teor do permissivo no Artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000225335425V) #MD5:76ED3F8F1A1CD09C3ED0714F100921C0#

Av. 83 - 111252.2.0055562-42 - 11 de novembro de 2025.

PROT. INDISP. 202510.3023.04350965-IA-946 - 31/10/2025

Do comunicado nº 202510.3023.04350965-IA-946, emitido em 30 de outubro de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 75.156.265/0001-82, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 50006961420174036182, da 10ª Vara Execuções Fiscais de

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0055562-42

FICHA

0032

VERSO

São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª
Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O
Oficial Substituto, Paulo Ademir Monteiro. (Paulo
Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL
1112523J40000002325223255)
#MD5:1E2578B597BA0B4F253E110B6D18210F#

Av.84 - 111252.2.0055562-42 - 1 de dezembro de 2025.

PRENOTAÇÃO n°. 1.108.960 - 19 de novembro de 2025.

Nos termos do § 1º, letra "a" do artigo 440AQ do
Provimento n° 149, acrescentado pelo Provimento n° 195,
de 03/06/25, do Conselho Nacional da Justiça, procede-se
a presente averbação para constar que, o CEP do imóvel
desta matrícula é 01136-000. A Escrevente autorizada,
Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto,
Paulo Ademir Monteiro. (Paulo Ademir Monteiro).
(SELO DIGITAL 111252331000000234744225V)

Av.85 - 111252.2.0055562-42 - 1 de dezembro de 2025.

PRENOTAÇÃO n°. 1.108.960 - 19 de novembro de 2025.

Por Mandado passado em 26 de setembro de 2025, assinado
eletronicamente por Claudia Cerantola, por ordem do MM.
Juiz Federal da 8ª Vara de Execuções Fiscais Federal
desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução
Fiscal - processo n° 5006416-78.2025.4.03.6182, e Auto de
Penhora e Avaliação de 14 de novembro de 2025, que o
autor UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL move contra o réu
TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ n°
75.156.265/0001-82, verifica-se que foi determinada a
PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de

Continua na ficha 033

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0055562-42

FICHA

0033

São Paulo, 01 de Dezembro de 2025

R\$ 2.807.672,80 (dois milhões, oitocentos e sete mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) em 02/2025. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012; e é garantida também pelo imóvel da matrícula nº 75.671 deste Registro. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252321000000234744325V)

#MD5:9EE99DE3A2A9BF6B20EC35E07F414FF9#

Av.86 - 111252.2.0055562-42 - 7 de janeiro de 2026.

PRENOTAÇÃO nº. 1.112.367 - 15 de dezembro de 2025.

Por Certidão eletrônica PH000599501 passada em 15 de dezembro de 2025 (12:46:35) emitida por Mario Roberto Agata, da 9ª Vara Execuções Fiscais do Foro Federal desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal - processo nº 5025473-92.2019.4.03.6182, que o autor AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, CNPJ nº 04.898.488/0001-77 move contra o réu TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 75.156.265/0001-82, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 114.822,29 (cento e quatorze mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos), sendo nomeado depositário TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto (Paulo Ademir

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0055562-42

FICHA

0033

VERSO

Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523210000002385984267)

#MD5:0D731CC2414A080025C8AF54DA57D69D#

Av.87 - 111252.2.0055562-42 - 24 de março de 2026.

PROT. INDISP. 202603.0907.04549377-IA-344 - 09/03/2026

Do comunicado nº 202603.0907.04549377-IA-344, emitido em 09 de março de 2026, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 75.156.265/0001-82, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10020658220165020074, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000248653226K)

#MD5:C1C00C8C10081CC260EDC20F43521029#

Av.88 - 111252.2.0055562-42 - 2 de abril de 2026.

PROT. INDISP. 202603.2011.04578947-IA-174 - 20/03/2026

Do comunicado nº 202603.2011.04578947-IA-174, emitido em 20 de março de 2026, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que TRANSPEN

Continua na ficha 034

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0055562-42

FICHA

0034

São Paulo, 02 de Abril de 2026

TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 75.156.265/0001-82, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00008003820245090672, da Vara do Trabalho de Wenceslau Braz - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000002497180260) #MD5:A4165738D710541271D95B60DC9B6E59#

Av.89 - 111252.2.0055562-42 - 16 de abril de 2026.

PRENOTAÇÃO nº. 1.126.630 - 1 de abril de 2026.

Por Mandado passado em 24 de janeiro de 2026, assinado eletronicamente por Helena Vieira Cavalcanti, por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Execuções Fiscais Federal, desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - processo nº 5004582-40.2025.4.03.6182, e Auto de Penhora e Depósito de 18 de fevereiro de 2026, que o autor UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL move contra o réu TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 75.156.265/0001-82 e CARLOS EDUARDO SANTOS NITO verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 1.233.955,38 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) em 06/02/2025. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012; e recai também sobre o imóvel da matrícula nº 75.671 deste Registro. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto,

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0055562-42

FICHA

0034

VERSO

(Paulo Ademir Monteiro) .

(SELO

DIGITAL

111252321000000251098226S)

#MD5: 40D04B5154B5BC0BA092D0A34FAC2378#

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital